



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIJUCAS
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA 45/2016

REGULAMENTA SUSPENSÃO DE
EXPEDIENTE DOS CARTÓRIOS
EXTRAJUDICIAIS, TENDO EM VISTA
FERIADO MUNICIPAL.

A Doutora JOANA RIBEIRO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Tijucas, no uso de suas atribuições legais, etc...

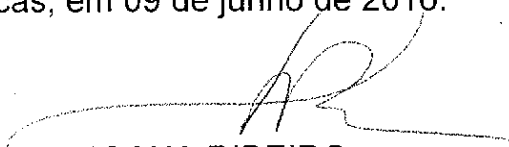
CONSIDERANDO o feriado Municipal do próximo dia 13 de junho alusivo ao Padroeiro do Município.

RESOLVE

ESCLARECER que a suspensão de expediente neste dia se estenderá aos Cartórios Extrajudiciais deste Município de Tijucas,

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Tijucas, em 09 de junho de 2016.


JOANA RIBEIRO
Juíza de Direito 1ª Vara Cível
Diretor do Foro